

**ATA N.º 8/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DEZANOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO.**

-----Ao décimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Olívia da Conceição Andrade Carvalho e Carlos Manuel Azevedo Pereira.-----

-----Faltaram, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Ana Cristina Torres Varejão dos Reis, o Senhor Vereador Carlos Gonçalo Teixeira Pereira e a Senhora Vereadora Sílvia Isabel Brochado Araújo, tendo estes requerido as suas substituições e, conseqüentemente, foram convocados o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, e a Senhora Vereadora Olívia da Conceição Andrade Carvalho para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira.-----

-----Quando eram quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos.-----

-----Distribuída a minutas da ata n.º 7/2024, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada a 04.04.2024, a mesma foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, a Senhora Vereadora Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista não participou na votação da ata, por ter estado ausente da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 18.04.2024.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 7357/2024, 7915/2024, 8039/2024, 8432/2024; 4.ª Modificação aos documentos previsionais do ano 2024;

e o Relatório do auditor externo de informação sobre a situação económica e financeira. -----

-----O Senhor Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Bruno Carvalho, deu conhecimento de um convite emanado da Junta de Freguesia de Gondar, para um evento do 25 de Abril, que coincide com as atividades promovidas pelo Município, o qual seria reencaminhado por email à vereação.-----

-----**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 118/2024 – **Designação dos júris dos procedimentos de recrutamento, seleção e provimento de cargos de direção intermédia do Município de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 2926/2024/04/15). ----

-----“Atendendo a que no ano em curso será necessário encetar procedimentos concursais destinados ao recrutamento, seleção e provimento de cargos dirigentes, pois, além da expectável aposentação de cargo de direção intermédia de 1.º grau, perspetiva-se a necessidade de uma readequação da macro estrutura, motivada, designadamente, pela adjudicação a entidade externa, da prestação de serviços da recolha e transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e manutenção de espaços verdes, competências essas, por sua vez, difusas por várias Unidades Orgânicas. -----

-----Esta adequação será oportunamente trazida a deliberação por este órgão, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, aproveitando-se a oportunidade para clarificar zonas cinzentas de atribuições, competências e atividades, essencialmente da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Equipa Técnica de Manutenção, Unidade de Espaços Verdes e Gabinete Técnico Florestal.--

-----Será ainda objeto de deliberação por esta Câmara Municipal, a abertura de procedimentos concursais destinados ao provimento de cargos dirigentes. -----

-----A designação da composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes é competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, sendo o júri composto por um presidente e dois vogais. -----

-----No que se refere aos requisitos para integração deste júri, o mesmo encontra-se tipificado nos n.ºs 2 e 3 do mesmo inciso legal: -----

-----a) O Presidente do Júri é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; ao passo que

-----b) Os vogais são designados de entre personalidades igualmente de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, a que acresce o facto de terem experiência na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.-----

-----Perante o quanto se deixou exposto, propõe-se à Exma. Câmara, nos termos e de acordo com as disposições conjugadas na alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29/8, que delibere aprovar e submeter para designação pela Assembleia Municipal os júris de recrutamento para os cargos dirigentes a recrutar no ano 2024, composto por:-----

-----Para cargos de direção intermédia de 1.º grau:-----

-----Presidente:-----

-----Professor Doutor Pedro Manuel Miranda Nunes, Professor Coordenador Principal, na Área Disciplinar de Gestão Pública, do Departamento de Gestão da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA).-----

-----Vogais:-----

-----Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor Municipal da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico do Município de Viseu e Presidente da Direção da Associação dos Trabalhadores da Administração. Local (ATAM), e Dr. Pedro Mota e Costa, Economista, Docente do Ensino Superior, Investigador do Núcleo de Estudos de Direito das Autarquias Locais (NEDAL) da Escola de Direito da Universidade do Minho.-----

-----Vogal Suplente:-----

-----Dra. Maria do Rosário Neves Pereira Correia Machado, Diretora do Departamento de Cultura do Município de Amarante.-----

-----Para cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior:-----

-----Presidente:-----

-----Mestre Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante.-----

-----Vogais:-----

-----Dra. Maria do Rosário Neves Pereira Correia Machado, Diretora do Departamento de Cultura do Município de Amarante, e Dra. Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, licenciada em Direito, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Amarante.-----

-----Vogal Suplente:-----

-----Dr. José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços

Jurídicos e Fiscalização do Município de Amarante. -----
-----Amarante, Paços do Concelho, 15 de abril de 2024.-----
----- *O Presidente da Câmara Municipal,*-----
-----*José Luís Gaspar Jorge*-----
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do
Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15 de abril de 2024, e, assim,
submeter à Assembleia Municipal a designação dos júris de recrutamento para os
cargos dirigentes a recrutar no ano 2024, compostos por: -----
-----Para cargos de direção intermédia de 1.º grau: -----
-----Presidente: Professor Doutor Pedro Manuel Miranda Nunes, Professor
Coordenador Principal, na Área Disciplinar de Gestão Pública, do Departamento de
Gestão da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave
(IPCA).-----
-----Vogais: Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor Municipal da Direção
Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico do Município
de Viseu e Presidente da Direção da Associação dos Trabalhadores da
Administração Local (ATAM), e Dr. Pedro Mota e Costa, Economista, Docente do
Ensino Superior, Investigador do Núcleo de Estudos de Direito das Autarquias
Locais (NEDAL) da Escola de Direito da Universidade do Minho. -----
-----Vogal Suplente: Dra. Maria do Rosário Neves Pereira Correia Machado,
Diretora do Departamento de Cultura do Município de Amarante. -----
-----Para cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior: -----
-----Presidente: Mestre Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento
de Administração Geral do Município de Amarante. -----
-----Vogais: Dra. Maria do Rosário Neves Pereira Correia Machado, Diretora do
Departamento de Cultura do Município de Amarante, e Dra. Carla Mónica Marques
Teixeira Pereira Afonso, licenciada em Direito, Chefe da Divisão Administrativa e de
Recursos Humanos do Município de Amarante.-----
-----Vogal Suplente: Dr. José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de
Serviços Jurídicos e Fiscalização do Município de Amarante. -----
-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 119/2024 – **Abertura de
procedimento concursal** - Seleção e recrutamento de 4 Técnicos Superiores, a
afetar à DDCS – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal –
(Registo n.º 7267/2023/08/22). -----
-----“Considerando:-----
-----a) A fundamentação da necessidade de recrutar constante da informação

da Chefe da DDCS, com a qual concordo e dou aqui por integralmente reproduzida;

-----b) A informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), para cuja fundamentação remeto e que, por brevidade, dou aqui também por integralmente reproduzida; -----

-----c) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município para os postos de trabalho a ocupar; -----

-----d) Da consulta prévia à CIM-TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----

-----e) Existe previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal em vigor;---

-----f) A existência de enquadramento orçamental para a despesa resultante da PC n.º 1350/2024, da DFP, -----

-----Propõe-se que a Exma. Câmara delibere: -----

-----a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura dos procedimentos concursais destinados à seleção e recrutamento de 4 técnicos superiores, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à DDCS, no âmbito da descentralização de competências em matéria de Ação Social: -----

----- 1 da área de Psicologia (CNAEF 311 Psicologia) e inscrição na Ordem;-----

----- 1 da área de Educação Social (CNAEF 762 Trabalho social e orientação); --

----- 2 da área de Serviço Social/Assistente Social (CNAEF 762 Trabalho social e orientação); -----

-----b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -----

-----c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Paços do Município de Amarante, 16 de abril de 2024. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge* -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o presente procedimento se destina ao preenchimento de lugares com vista a garantir os serviços decorrentes da transferência de competências na área social, sem prejuízo

da existência de protocolos com algumas IPSS, que tenciona manter, tal como assumido politicamente em momento anterior. Contudo, o Município tem de assegurar outros serviços que resultam das novas competências delegadas. Saliou que existe ainda uma margem para recrutar quatro técnicos, mas quer aguardar pela evolução do serviço. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho declarou que os/as senhores/as vereadores/as do Partido Socialista, à semelhança de situações similares, entendem que quem ganha as eleições deve gerir o respetivo quadro de pessoal para desenvolver o seu programa eleitoral, pelo que não votariam contra, mas abster-se-iam.-----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de abril de 2024, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DDCS, de 22 de agosto de 2023, da DARH, de 26 de março, 02 e 16 de abril de 2024, e da DFP, de 16 de abril de 2024, e, conseqüentemente: -----

-----a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura dos procedimentos concursais destinados à seleção e recrutamento de 4 técnicos superiores, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à DDCS, no âmbito da descentralização de competências em matéria de Ação Social:

- 1 da área de Psicologia (CNAEF 311 Psicologia) e inscrição na Ordem;-----
- 1 da área de Educação Social (CNAEF 762 Trabalho social e orientação);--
- 2 da área de Serviço Social/Assistente Social (CNAEF 762 Trabalho social e orientação); -----

-----b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -----

-----c) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 120/2024 - **Abertura de**

Procedimento Concursal - Seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior da área de comunicação e *design*, a afetar à EMGMCP – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 3000/2024/04/16). -----

-----“Considerando:-----

-----a) A fundamentação da necessidade de recrutar constante da informação da Chefe da EMGMCP, com a qual concordo e dou aqui por integralmente reproduzida;-----

-----b) A informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), para cuja fundamentação remeto e que, por brevidade, dou aqui também por integralmente reproduzida; -----

-----c) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município para os postos de trabalho a ocupar; -----

-----d) Da consulta prévia à CIM-TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----

-----e) Existe previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor; -----

-----f) A existência de enquadramento orçamental para a despesa resultante da PC n.º 1368/2024, da DFP,-----

-----a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior da área da Comunicação e *Design*, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à EMGMCP: -----

-----b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -----

-----c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Paços do Município de Amarante, 16 de abril de 2024.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal -----

----- José Luís Gaspar Jorge” -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho declarou que os/as senhores/as vereadores/as do Partido Socialista, à semelhança de situações similares, entendem

que quem ganha as eleições deve gerir o respetivo quadro de pessoal para desenvolver o seu programa eleitoral, pelo que não votariam contra, mas abster-se-iam.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de abril de 2024, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da EMGMCP, da DARH e da DFP, todas de 16 de abril de 2024, e conseqüentemente: -----

-----a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior da área da Comunicação e Design, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à EMGMCP; -----

-----b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -----

-----c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 121/2024 – **Abertura de procedimento concursal** – Seleção e recrutamento de 10 Assistentes Técnicos e 2 Assistentes Operacionais, a afetar à DDCS – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 2687/2024/04/08). -----

-----“Considerando:-----

-----a) A fundamentação da necessidade de recrutar constante da informação da DDCS, com a qual concordo e dou aqui por integralmente reproduzida; -----

-----b) A informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), para cuja fundamentação remeto e que, por brevidade, dou aqui também por integralmente reproduzida; -----

-----c) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município para os postos de trabalho a ocupar; -----

-----d) Da consulta prévia à CIM - TS, veio a mesma informar que não está

constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----

-----e) Existe previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal em vigor;---

-----f) A existência de enquadramento orçamental para a despesa resultante da PC n.º 1353/2024, da DFP, -----

-----Propõe-se que a Exma. Câmara delibere: -----

-----a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura dos procedimentos concursais destinados à seleção e recrutamento de 10 Assistentes Técnicos e 2 Assistentes Operacionais para as Termas de Amarante, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à DDCS: -----

----- 10 Assistentes Técnicos: 3 com habilitação académica ao nível do 12.º ano, complementada com conhecimentos/formação profissional de língua Inglesa e domínio de ferramentas informáticas básicas (ferramentas de *office* e trabalho em ambiente Windows; 4 com curso Técnico de Termalismo e 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, complementado com conhecimentos/formação profissional na área dos tratamentos de bem-estar e massagem; 1 com curso técnico de Estética e 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, complementado com conhecimentos/formação profissional na área dos tratamentos de bem-estar e massagem; 2 com curso técnico auxiliar de fisioterapia e 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, complementado com conhecimentos/formação profissional na área dos tratamentos de bem-estar e massagem. -----

----- 2 Assistentes Operacionais com escolaridade obrigatória. -----

-----b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);-----

-----c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Paços do Município de Amarante, 16 de abril de 2024. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge* -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que o Senhor Presidente da

Câmara Municipal ainda não tinha entregue o relatório dos encargos com a prestação de serviços por uma empresa, conforme prometido. Esse documento seria importante para tentar perceber qual o melhor modelo de funcionamento a implementar na gestão das Termas de Amarante, e que serviria para sustentar as decisões sobre as quais têm de se pronunciar, motivo pelo qual votariam contra esta proposta. Defendeu que, uma coisa seria recrutar recursos humanos necessários ao seu funcionamento, independentemente de manter a concessão ou internalizar os serviços, outra coisa é, como neste caso, recrutar pessoal para internalizar os serviços, sem a prometida informação. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal pediu desculpa por ainda não ter feito chegar o referido relatório, o qual será entregue oportunamente. Mais disse, que esta é a opção mais vantajosa, em termos de modelo de funcionamento. Já se está a trabalhar para o futuro, com algumas ideias a evoluir no sentido de promover a imagem das Termas de Amarante. Face à existência de concorrência em algumas valências, por parte de algumas unidades hoteleiras, pretende-se fazer uma maior aposta nas áreas da saúde e do bem-estar termal. Para tal, será necessário fazer algumas alterações nas instalações. Está a ser estudado um conjunto de iniciativas, das quais destacou, as parcerias com a hotelaria da região, venda de produtos e promoção de *merchandising*. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de abril de 2024, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas das Termas, de 08 de abril de 2024, da DARH, de 11, 15 e 16 de abril de 2024, e da DFP, de 16 de abril de 2024, e conseqüentemente:-----

-----a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura dos procedimentos concursais destinados à seleção e recrutamento de 10 Assistentes Técnicos e 2 Assistentes Operacionais para as Termas de Amarante, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à DDCS: -----

----- 10 Assistentes Técnicos: - 3 com habilitação académica ao nível do 12.º ano, complementada com conhecimentos/formação profissional de língua Inglesa e domínio de ferramentas informáticas básicas (ferramentas de *office* e trabalho em ambiente *Windows*; - 4 com curso Técnico de Termalismo e 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, complementado com conhecimentos/formação profissional na área dos tratamentos de bem-estar e

massagem; - 1 com curso técnico de Estética e 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, complementado com conhecimentos/formação profissional na área dos tratamentos de bem-estar e massagem; - 2 com curso técnico auxiliar de fisioterapia e 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, complementado com conhecimentos/formação profissional na área dos tratamentos de bem-estar e massagem; -----

----- 2 Assistentes Operacionais com escolaridade obrigatória;-----

-----b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -----

-----c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----Perante o empate na votação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal usou do voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 122/2024 – **Rali Terras D’Aboboreira** – Atribuição de apoios a pilotos Amarantinos – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 3003/2024/04/16). ----

-----“Considerando que:-----

-----1 – O Município de Amarante tem, há largos anos, tradição no desporto automóvel, mormente nos ralis.-----

-----2 – O Rali Terras D`Aboboreira, pelas suas características intrínsecas e pela enorme dinâmica que possui, atrai entusiastas do desporto automóvel, quer provenientes do nosso próprio país, quer de diversas outras nacionalidades, tendo, dessa forma, uma elevada cobertura em termos de informação e Mass Média. -----

-----3 – Através dessa visibilidade, nacional e internacional, é comumente aceite que a divulgação e promoção da marca Amarante, seja com a sua aposição quer nas viaturas, quer nos equipamentos dos pilotos, seja também promovendo a participação de pilotos amarantinos, que, por via de regra, participam em bom número neste rali, trazendo elevados frutos decorrentes dessa divulgação e promoção, bem como demonstra o empenho do Município de Amarante no apoio e dinamização do desporto, incluindo o automóvel.-----

-----4 – Em Amarante, o desporto automóvel tem uma longa tradição, sendo berço de campeões e pilotos históricos, e vê ano após ano o aparecimento de novos valores. -----

-----Apesar de nem todos realizarem campeonatos completos, é tradição realizarem a prova da sua terra – o Rali Terras D’Aboboreira. -----

-----5 – Às câmaras municipais compete, entre outras, apoiar atividades, designadamente de natureza desportiva e recreativa que revistam interesse para o Município, de resto como resulta do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proponho que, no uso dessas competências, a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir, em termos genéricos, um apoio a todos os pilotos amarantinos que participem do Rali Terras D`Aboboreira, que será equivalente ao valor da sua inscrição, delegando competência no presidente da Câmara para, mediante a apresentação do respetivo comprovativo da inscrição, autorizar a realização da despesa. -----

-----A despesa que vier a ser realizada no seguimento das decisões que venham a ser proferidas, no âmbito desta deliberação, encontram-se previstas na rubrica 2019-A/73, sendo que, em cada caso e previamente, será obtida a informação sobre cabimento e fundos disponíveis. -----

-----Amarante, Paços do Município, 16 de abril de 2024. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge* -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 123/2024 – **Atribuição de subsídio ao Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 4520/2024/02/28). -----

-----“Considerando: -----

-----1. Que o Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante (CSCD), enquanto associação sem fins lucrativos, é uma instituição que gera dinâmicas sociais, culturais e desportivas para os trabalhadores do Município; -----

-----2. Que o CSCD, pelo seu papel transversal, encerra uma componente e um papel fulcral na integração dos novos colaboradores, agregando sinergias que contagiam e reforçam as relações intergeracionais entre os trabalhadores; -----

-----3. Que o CSCD promove projetos educacionais agregadores e dinamizadores, que contribuem para o apoio de retaguarda aos familiares dos

trabalhadores, onde se inclui a dinamização de atividades de apoio ao estudo e de ocupação dos tempos livres durante o período não letivo, bem como o apoio à natalidade e aos estudantes no ensino superior (associados e seus descendentes);-

-----4. Que o CSCD, na prossecução dos seus fins e procurando beneficiar socialmente os trabalhadores do Município, mantém em funcionamento o bar e a cantina do Edifício dos Paços do Concelho, suportando os custos com o pessoal desta última; -----

-----5. Que o CSCD promove a Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores, assim como, a ceia de Natal aberta à participação de todos os colaboradores do Município;-----

-----6. Que o CSCD participa em atividades com entidades congéneres, contribuindo para a valorização e prestígio de Amarante; -----

-----7. Que o Município de Amarante ao associar-se ao CSCD, no cumprimento das missões de valorização e fomento cultural e laboral deste, desenvolve uma política de apoio e fomento dos projetos em curso, com resultados plasmados e mais-valias reconhecidas, com papel ímpar no domínio do fomento e do apoio às atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas dos trabalhadores do Município de Amarante;-----

-----Proponho: -----

-----Que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea p), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela atribuição de apoio financeiro à entidade Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante, no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).-----

-----Esta despesa tem cabimento na rubrica 2019-A/63.-----

-----Paços do Município de Amarante, 16 de abril de 2024.-----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,*-----

-----*José Luís Gaspar Jorge*-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de abril de 2024, e, assim, atribuir um apoio financeiro ao Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante, no montante de 35.000€ (trinta e cinco mil euros).-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 124/2024 – Documentos de Prestação de Contas do Ano 2023 - (Registo n.º 2818/2024/04/11).-----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Dr. António Anjos, na qualidade de representante do Revisor Oficial de Contas, que fez uma breve apresentação da prestação de contas do ano de 2023, com base na documentação previamente disponibilizada e do parecer anexo, destacando: o grau de execução orçamental global da receita, é de 96,97%; a execução global das despesas (corrente e de capital), de 89,89%; os rendimentos totais são de 44,5 M€; impostos, comissões e taxas, 10,35 M€; prestação de serviços e concessões, 4,5M€; transferências e subsídios correntes obtidos de 24,2M€; as receitas próprias representam 33,5 % dos rendimentos totais; os gastos com matérias consumidas, 1,27M€; fornecimentos de serviços externos, 12,5 M€; gastos com o pessoal, 16,1M€; subsídios concedidos, 5,3 M€; imparidades, 0,57M€; depreciações (custo/utilização dos equipamentos), 7M€; juros suportados com a dívida financeira, 0,8 M€. O total dos gastos, 43,7 M€; a aquisição de bens e serviços, representam 28,6 %; gastos com o pessoal, 36,8 %; utilização dos equipamentos, em termos de desgaste e uso, 16,3%; O valor do EBITDA do Município é de 8,7 M€; dívidas a receber, 6,49M€; dívidas efetivas, 1,09 M€. O resultado líquido do exercício positivo é de 827.817,88€; total de dívidas a pagar, 24,4 M€. O limite total da dívida é de 57,7 M€, sendo que a dívida total de operações orçamentais era, em 1 de janeiro do corrente ano, de 21 M€; -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou o seu desejo de ver refletido nas contas uma contabilidade de custos, sendo que o Município de Amarante já vem trabalhando nesse sentido, por forma a ajudar na tomada de decisões.-----

-----A Senhora Vereadora Olívia Carvalho acrescentou que a contabilidade de custos que referiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal também pode ajudar na transparência das contas públicas. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho, depois de obtidos os esclarecimentos a algumas questões, teceu algumas considerações sobre a prestação de contas do exercício de 2023, baseando-se na declaração de voto que apresentou posteriormente. Começou por lamentar o pouco tempo disponível para apreciar um documento com esta dimensão, não obstante o cumprimento do prazo previsto na lei. Realçou alguns aspetos sobre os documentos, em jeito de reflexão, nomeadamente: que, do total da despesa do Município, 73,5 % são despesas correntes e 12% de encargos com empréstimos bancários, ou seja, o investimento é escasso; o aumento significativo do valor da receita de serviços prestados, sendo que a maior fatia provém da recolha de resíduos; o aumento da despesa corrente,

em cerca de 5 M€. Comentou os indicadores referidos no quadro 22 da informação disponibilizada, que refere o aumento da referida despesa corrente, com o maior aumento percentual dos últimos anos. Isso significa que as despesas de capital diminuíram, em resultado da diminuição do investimento. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o aumento das despesas correntes se prende com vários fatores, como, por exemplo, o aumento de encargos com o pessoal, quer pelos aumentos salariais quer devido à integração de trabalhadores, no âmbito das transferências de competências nas áreas da saúde e ação social, bem como outros encargos com as novas competências, entre outros. O ano de 2023 foi um ano muito difícil para os municípios, não só pelo facto de se estar perante a transição de quadros comunitários, como por ter havido um aumento dos preços em muitos bens e serviços, que, aliás, continua a verificar-se em 2024. -----

-----O Senhor Chefe da DFP, Jorge Sala, esclareceu que a eventual diminuição da despesa corrente, em termos absolutos, também tem a ver com o final de quadro comunitário e redução dos respetivos fundos. -----

-----Atentas as informações técnicas da DFP e do DAG, de 11 de abril de 2024, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, por maioria, deliberou submeter para a apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal os documentos finais de prestação de contas do ano de 2023 e que, da mesma deliberação, constem os elementos identificados no ponto B da informação da DFP, que se encontra em anexo, a aprovação do Relatório de Gestão e Contas do ano de 2023, bem ainda que se aprecie o inventário dos bens, direitos e obrigações do Município, tudo em conformidade com o estabelecido no ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, e ainda de acordo com os seguintes elementos que daqueles documentos resultam: -----

-----Balço -----
-----Total do ativo: 167.349.282,69€-----
-----Total património líquido/capital próprio/fundo social: 139.191.311,12€ ----
-----Total passivo: 28.157.971,57€-----
-----Demonstração de Resultados (DR) -----
-----Total de Rendimentos: 44.540.859,88€-----
-----Total de Gastos: 43.713.042,00€-----
-----Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC) -----
-----Total de Recebimentos: 44.232.611,35€-----
-----Total de Pagamentos: 46.324.996,29€-----

-----Desempenho orçamental (DDO) -----
-----Total de Recebimentos: 44.232.611,35€ -----
-----Total de Pagamentos: 46.324.996,29€ -----
-----Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental -----
-----Saldo inicial de operações orçamentais: 5.740.115,92€-----
-----Saldo final de operações orçamentais: 3.647.730,98€ -----
-----Saldo inicial de operações de tesouraria: 2.255.556,31€-----
-----Saldo final de operações de tesouraria: 2.154.830,15€ -----
-----a) Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício positivo (827.817,88€) do ano de 2023, 95% em resultados transitados (786.426,99€) e 5% em reservas legais (41.390,89€). -----
-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes da seguinte declaração de voto: -----
-----"A prestação de contas relativa ao ano de 2023 apresentada pela Coligação PSD/CDS decorre da atividade desenvolvida e plasmada no orçamento e documentos previsionais oportunamente aprovado pela mesma maioria PSD/CDS e que não mereceu o voto favorável dos eleitos do PS.-----
-----Por tal facto, estas contas, espelham as opções e prioridades políticas da Coligação PSD/CDS.-----
-----Importa antes de uma análise geral do documento de prestação de contas ressaltar que, ao contrário da regra dos agendamentos para as reuniões de câmara que decorrem ou à segunda ou terça-feira, facto que permite dispor dos dias de fim-de-semana para analisar os documentos, esta reunião ocorreu numa sexta-feira o que manifestamente não configura uma boa prática para a complexidade dos temas a tratar nessa reunião. -----
-----Antes da discussão do orçamento achamos importante referir um paragrafo que os vereadores do Partido Socialista escreveram na declaração de voto do orçamento de 2023, cujas contas agora avaliamos: "As despesas correntes da CMA representam cerca de 67% do orçamento municipal pelo que não será de estranhar que ao longo do ano de 2023 assistamos a sucessivas modificações orçamentais". -
-----Na apresentação das contas do ano de 2023 verificamos que as despesas correntes representaram 73,5% do valor da despesa, significativamente mais do que aquilo que era apresentado na proposta orçamental. -----
-----Recordamos, igualmente, que aquando da discussão e aprovação do orçamento para 2023, a receita estimada pela Coligação PSD/CDS ascendia a cerca

de 50 milhões de euros, sendo que a este valor acrescentaria uma transição de saldo gerência de 5,74 milhões euros, perfazendo um total de receita superior a 55,74 milhões de euros. -----

-----Ora, feitas as contas do ano de 2023, constatámos, que a execução financeira das disponibilidades estimados pelo município e apresentadas aos órgãos autárquicos (Câmara e Assembleia) é significativamente mais baixa do que espelha o relatório. Sem alterações orçamentais a execução da despesa seria inferior a 83%. -----

-----Em conclusão partindo do orçamento inicial, a taxa de execução do mesmo é bastante inferior ao aprovado, pelo que podemos concluir que o orçamento inicialmente apresentado não foi cumprido e ficou muito aquém do expectável.-----

-----Salientamos outro aspeto que nos parece relevante: a transição de saldos de gerência. Para o ano de 2023 transita um saldo de 3,65 milhões de euros. Ao invés da satisfação como é apresentado este número pela Coligação Afirmar Amarante, importa salientar que esta verba diz respeito a investimentos que poderiam estar concretizados, mas que, infelizmente, não o foram mesmo havendo margem orçamental. Este ponto reforça inequivocamente a proposta que os vereadores do PS apresentaram em sede de discussão do orçamento municipal: um aumento das transferências para as Junta de Freguesia, a atribuição das refeições escolares gratuitas ou a reabilitação da biblioteca municipal por exemplo. -----

-----As contas demonstram também o constante recurso ao endividamento como forma de gerir o município. O serviço da dívida bancária atingiu o montante de 2.318.531,55 euros, dos quais 1.523.217,19 euros correspondem a amortização de empréstimos de médio e longo prazos e 795.314,36 euros a juros. A rubrica regista um acréscimo de 733.699,29 euros relativamente ao ano anterior. -----

-----Em conclusão, a prestação de contas que agora analisamos reportam-se ao Orçamento aprovado e executado da inteira responsabilidade do PSD/CDS que governa o Município de Amarante. Os vereadores do PS entendem que a prestação de contas agora apresentada afasta-se significativamente das considerações iniciais projetadas em sede de orçamento municipal. Por este motivo abstemo-nos na votação. -----

-----Salientamos em sede de discussão e em complemento a esta declaração de voto, que os Vereadores do PS não sabem, nem têm condições de saber, por não terem quaisquer responsabilidades na gestão diária do Município, por não exercerem funções em regime de permanência, se, nomeadamente: -----

----- as contas em discussão respeitam com rigor e de forma adequada a

dimensão, extensão e relevância contabilística dos passivos efetivos ou contingentes;-----

----- e essencialmente, se as transações subjacentes respeitaram as normas de contratação pública aplicáveis; -----

----- se respeitaram as normas dos regimes da vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas e do Código do Trabalho; -----

----- e se observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, Razão também pela qual os vereadores do PS não podem subscrever qualquer Declaração de Responsabilidade. -----

-----Amarante, 19 de abril de 2024.”-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 125/2024 – 2.ª Alteração (Revisão) Orçamental Modificativa - Inclusão de novos projetos e reprogramação das GOP's 2024, repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual e retificação de classificações orçamentais - (Registo n.º 3011/2024/04/16). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho declarou que, em coerência com a votação do orçamento do Município, os/as senhores/as vereadores/as do Partido Socialista abster-se-iam. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP e do DAG, todas de 16 de abril de 2024, deliberou submeter à Assembleia Municipal: -----

-----a) Autorização para reprogramação das GOP 2024 e a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual das GOP, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; -----

-----b) A aprovação da 2.ª alteração (revisão) orçamental modificativa, conforme mapas da alteração orçamental modificativa n.º 2, constantes do processo, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----c) Aprovação da retificação de Classificações Orçamentais – Orçamento. ---

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 126/2024 – **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aquisição de terrenos para**



zonas de acolhimento empresarial – (Registo n.º 1952/2024/03/11). -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que com este empréstimo vão ser adquiridos mais de 630.000 m² de terrenos, em Vila Meã. Tem sido um processo complexo, na medida em que existem parcelas com limites mal definidos e registos desatualizados. Tem vindo a ser negociado com os proprietários e a sensibilizar a população para a importância deste empreendimento, para o qual também conta com a colaboração de toda a vereação. Em termos paisagísticos será feito o devido enquadramento, onde serão colocadas cortinas arbóreas para diminuir o eventual impacto visual. A sua localização é interessante, do ponto de vista estratégico, sendo servida por duas autoestradas e por caminho de ferro, o que a torna como uma das mais interessantes da região e do país. Além disso, existe uma proximidade com o porto de Leixões e o aeroporto do Porto. Com esta nova zona empresarial, Amarante e, particularmente, Vila Meã ganharão muito com este investimento. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que todos têm consciência da importância do investimento para o concelho. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o relatório do júri, de 09 de abril de 2024, e, nos termos e para os efeitos das informações técnicas da DFP e do DAG, de 10 de abril de 2024, de acordo e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para autorizar a contratação do empréstimo de médio/longo prazo e a sua adjudicação à entidade Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, segundo as condições constantes da sua proposta, datada de 01 de abril de 2024, no montante de 1.200.000€ (um milhão e duzentos mil euros), para aquisição de terrenos para zonas de acolhimento empresarial.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 127/2024 – **Festas do Junho | 2024** - Isenção do pagamento de taxas administrativas – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 2972/2024/04/16). -----

-----"I -----
-----Nos próximos dias 31 de maio, 1 e 2 de junho celebra-se mais uma edição das "Festas do Junho". Como habitual, trata-se de um evento com início, pelo menos, duas semanas antes do fim-de-semana que as encerra, que implica um fluxo anormal de visitantes. -----

-----As referidas festas, pela sua importância e dimensão, envolvem

manifestações do foro cultural, etnográfico, religioso e gastronómico, assumindo particular importância no contexto da economia local, bem como na projeção regional e nacional de Amarante. -----

-----Muitos Municípios têm aproveitado as festas da cidade como uma espécie de mostruário da sua cultura, investindo, também, nas manifestações daquilo que é distintivo, tornando as festas apelativas para que, também, possam potenciar a economia local. Também assim se prossegue a atribuição dos Municípios no domínio da promoção e desenvolvimento dos seus territórios [al. m), n.º 3, artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9], pelo que -----

----- II -----

-----Com efeito, em Amarante, predomina o setor terciário onde se destaca o comércio tradicional, a que o Município pode apoiar por via de instrumento de fiscalidade, mais concretamente por intermédio das isenções, cujo desagravamento ora se impõe.-----

-----Com efeito, um dos aspetos a ter em conta prende-se com as taxas devidas pela ocupação/utilização do espaço público e, imbricado nas festividades, pelo licenciamento de ruído, as quais acabam por onerar os operadores económicos. -----

-----Por outro lado, a beleza intrínseca do concelho, e em particular da cidade na sua zona histórica, pode beneficiar do prolongamento dos estabelecimentos comerciais, com a instalação de equipamentos para exposição, no espaço público, com a finalidade de interagir com os visitantes, podendo ser um sinal potenciador para aumento, ainda que temporário, da atividade económica. -----

----- III -----

-----Para além do comércio local temos também a atividade de comércio, e de restauração e de bebidas de carácter não sedentário, a cuja atividade económica não podemos ficar indiferentes, na medida em que face ao elevado número de visitantes que se espera ter na cidade durante a realização das festividades, o leque variado de escolha também é importante.-----

-----A Tabela de Taxas do Município de Amarante já previu uma redução em ¼ das taxas administrativas relativas à ocupação do espaço público por motivo das Festas do Junho, na medida em que se considerou, à data da sua elaboração, que se encontravam num patamar desajustado da realidade e que, por essa razão, onerava os sujeitos passivos.-----

-----Não podemos também deixar de enfatizar o interesse para a economia local, devidamente enquadrada na sazonalidade das festas e o seu carácter

meramente temporário e, justamente por isso, permitimo-nos propor à Câmara que, de 13.05.2024 a 11.06.2024, a título excepcional, se pratique uma desvalorização fiscal, com âmbito de incidência subjetiva sobre os seguintes sujeitos passivos: -----

-----a. Comerciantes de restauração e ou de bebidas de carácter não sedentário, com sede e domicílio fiscal na cidade de Amarante; -----

-----b. Comerciantes de recintos itinerantes (carrosséis, pistas de carros de diversão e outros divertimentos mecanizados), com sede e domicílio fiscal na cidade de Amarante. -----

-----IV-----

-----Ademais, como toda e qualquer contraprestação devida pela utilização do espaço público ou remoção de obstáculo jurídico, a ocupação do espaço público e as ditas licenças de ruído estão sujeitas ao pagamento de taxas previstas no Código Regulamentar do Município de Amarante (2.ª Série do Diário da República n.º 165, de 14/02/2022, entretanto alterado e disponível em www.cm-amarante.pt) -----

-----O artigo VII/7.º do novo CRMA prevê o seguinte: -----

-----"3. Mediante deliberação da Câmara Municipal, a cobrança de taxas de ocupação do domínio público e pela emissão de licença especial de ruído poderá ser suspensa/reduzida em locais e períodos determinados, nomeadamente por ocasião de eventos ou festividades populares. -----

-----4. Poderá, ainda, haver lugar à isenção ou redução de taxas e preços municipais relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do responsável pela respetiva área funcional." -----

-----Assim, considerando: -----

-----a. Ser justificável e de interesse para o Município; -----

-----b. Que a atividade terá impacto na economia local; -----

-----c. Que a atividade terá de igual modo assinalável impacto na projeção e valorização da imagem de Amarante no contexto regional e nacional; -----

-----d. Que a ocupação do espaço público pode contribuir para um aumento do consumo privado e, conseqüentemente, gerar riqueza; -----

-----e. Que o comércio tradicional é uma atividade relevante em termos de economia local; -----

-----f. Que as atividades referidas em III têm impacto na economia local; e

bem assim, g. Por ter enquadramento, quer no espírito, quer na letra, do antedito artigo VII/7.º n.ºs 3 e 4. -----

----- V -----

-----Assim, -----

-----Proponho que a Exma. Câmara, ao reconhecer o interesse referido nas alíneas a) a g) antecedentes, delibere: -----

-----1. Isentar, no seu todo, do pagamento de taxas devidas pela ocupação do domínio público e de licenciamento de recinto itinerante no período compreendido entre 13 de maio a 11 de junho de 2024, inclusive, e emissão de licenças de ruído no período compreendido entre 31 de maio, 1 e 2 de junho de 2024, inclusive, os comerciantes e prestadores de serviços com sede e domicílio fiscal na cidade de Amarante. -----

-----2. Reduzir para $\frac{1}{4}$ as taxas devidas pela ocupação do domínio público previstas nos n.ºs 5 e 6 da secção V do Capítulo V quando se destinem a ocupações decorrentes das Festas do Junho, no período compreendido entre 13 de maio a 11 de junho de 2024, inclusive.-----

-----3. A presente proposta, caso seja aprovada, não dispensa os interessados de requererem as licenças especial de ruído, de autorização de instalação e licenciamento de recinto itinerante e de ocupação do espaço público. É sempre devida a taxa pela emissão de título, nos termos do artigo CRMA. No caso de estabelecimentos de restauração ou bebidas de carácter não sedentário será ainda apresentada mera comunicação prévia nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, cuja taxa de apresentação, no valor único de €18, 67, será devida.--

-----4. Para efeitos do disposto do artigo 16.º n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3/9 e artigo VII/7.º CRMA a despesa fiscal encontra-se estimada em € 6.000,00 (seis mil euros). -----

-----Paços do Município de Amarante, 16 de abril de 2024. -----

----- *O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----

----- *Jorge Ricardo* -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer a vontade de fazer algumas alterações nas localizações de alguns eventos das Festas do Junho, como a mudança do palco dos concertos para próximo do hospital, as marchas, com uma apresentação na zona do Rossio, depois outra apresentação em Santa Luzia, outra, eventualmente, no largo de São Gonçalo, ou na Av.ª General Silveira. Com isto, pretende-se também reduzir custos com aluguer de infraestruturas e serviços. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre a utilização da Av.ª General Silveira para colocação de divertimentos ou expositores. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a referida avenida não será utilizada para instalação de vendedores ou divertimentos.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16 de abril de 2024, e consequentemente:-----

-----1. Isentar, no seu todo, do pagamento de taxas devidas pela ocupação do domínio público e de licenciamento de recinto itinerante no período compreendido entre 13 de maio a 11 de junho de 2024, inclusive, e emissão de licenças de ruído no período compreendido entre 31 de maio, 1 e 2 de junho de 2024, inclusive, os comerciantes e prestadores de serviços com sede e domicílio fiscal na cidade de Amarante;-----

-----2. Reduzir para $\frac{1}{4}$ as taxas devidas pela ocupação do domínio público previstas nos n.ºs 5 e 6 da secção V do Capítulo V quando se destinem a ocupações decorrentes das Festas do Junho, no período compreendido entre 13 de maio a 11 de junho de 2024, inclusive;-----

-----3. A concessão não dispensa os interessados de requererem as licenças especial de ruído, de autorização de instalação e licenciamento de recinto itinerante e de ocupação do espaço público. É sempre devida a taxa pela emissão de título, nos termos do artigo CRMA. No caso de estabelecimentos de restauração ou bebidas de carácter não sedentário será ainda apresentada mera comunicação prévia nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, cuja taxa de apresentação, no valor único de 18,67€ (dezoito euro e sessenta e sete cêntimos), será devida;-----

-----4. Para efeitos do disposto do artigo 16.º n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e artigo VII/7.º CRMA a despesa fiscal encontra-se estimada em 6.000€ (seis mil euros).-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 128/2024 – **Programa de verão “Antecipa o teu futuro”** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 2957/2024/04/16).-----

-----“Exmo. Sr. Presidente da C.M. Amarante,-----

-----Dr. José Luís Gaspar,-----

-----Atento o teor da informação que antecede do Chefe da InvestAmarante, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa., o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.-----

-----Paços do Município de Amarante, 16 de abril de 2024.-----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*-----

-----*Jorge Ricardo*-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16 de abril de 2024, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da InvestAmarante e do DAG, ambas de 16 de abril de 2024, e assim, aprovar o Programa de Verão – “Antecipa o teu Futuro”.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 129/2024 – **Programa Tech Diversity** - Instruções de funcionamento - Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 2942/2024/04/15).-----

-----“Exmo. Sr. Presidente da C.M. Amarante,-----

-----Dr. José Luís Gaspar,-----

-----Deixo à consideração de V. Exa., o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.-----

-----Esta despesa será suportada pela rubrica orçamental A18/2019.----- proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.-----

-----Paços do Município de Amarante, 16 de abril de 2024.-----

----- *O Vice-Presidente da Câmara Municipal*-----

-----*Jorge Ricardo*-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16 de abril de 2024, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da InvestAmarante, de 15 e 16 de abril de 2024, do DAG e da DFP, de 16 de abril de 2024, e, assim, aprovar as instruções de funcionamento do Programa Tech Diversity.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 130/2024 – **Voluntariado Jovem 2024** – Proposta de Integração – Aprovação das listas provisórias - Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 1480/2024/04/23).-----

-----“Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Atenta a informação que antecede,-----

-----Dando cumprimento ao previsto no Código Regulamentar submete-se consideração da Exma. Câmara:-----

-----a) a integração dos 136 candidatos/as admitidos/as, dando cumprimento ao objetivo deste programa anteriormente referido;-----

-----b) deliberação das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos e fixação em edital do prazo de 10 dias úteis para audiência dos interessados;-----

-----O orçamento municipal prevê a verba de 80.000 € destinada a esta medida, constante na GOP A-29/2019, sendo o montante previsto para a atribuição de bolsas no valor de 75.000€.

-----O diferencial de 5.000€ será utilizado para despesas inerentes ao voluntariado.

-----Paços do Município de Amarante, 15 de abril de 2024.

-----A Vereadora,

-----*Rita Marinho Batista.*"

-----A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista propôs uma alteração ao teor da sua proposta inicial, cuja alínea b) passa a ter a seguinte redação:

-----b) Na eventualidade de haver desistências dos/as candidatos/as admitidos/as, poderão ser integrados/as os/as candidatos/as suplentes - constantes do anexo C - , mediante o número de desistências.

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 15 de abril de 2024, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DEJD, de 08 de abril de 2024, e da DFP, de 16 de abril de 2024, e consequentemente:

-----a) A aprovação das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos e fixação em edital do prazo de 10 dias úteis para audiência dos interessados;

-----b) Na eventualidade de haver desistências dos/as candidatos/as admitidos/as, poderão ser integrados/as os/as candidatos/as suplentes - constantes do anexo C - , mediante o número de desistências.

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 131/2024 – **Atribuição de apoio financeiro aos atletas de alta competição do Aventura Marão Clube** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 5805/2024/03/13).

-----"Considerando que:

-----• O Aventura Marão Clube é uma organização associativa sem fins lucrativos criada em 1993 com a missão de promover hábitos de vida saudáveis entre a população de Amarante, especialmente os mais jovens, com sede na Avenida General Silveira, 193, Cepelos, 4600-017, no concelho de Amarante, NIF nº 504178873. Atualmente conta com cerca de 450 associados e desenvolve atividades em três áreas principais: Canoagem, BTT e Comércio Justo; e ainda é responsável pela gestão e dinamização da Casa da Juventude de Amarante, através da qual promove a mobilidade e participação internacional.

-----• Face à convocatória pela Federação Portuguesa de Canoagem para a integração de atletas na Equipa Nacional de Slalom, o Aventura Marão Clube vem solicitar no âmbito do artigo V/182º (Apoio a atletas de Alta Competição) do RMAAD, o apoio financeiro para cinco atletas de alto rendimento participarem nas provas a decorrer em Espanha. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante global de €2.400 (dois mil e quatrocentos euros) para a participação dos atletas. -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35. -----

-----Paços do Concelho, 11 de abril de 2024. -----

----- *O Vereador,* -----

----- *Adriano Santos* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 11 de abril de 2024, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DEJD, de 14 de março e 09 de abril de 2024, e da DFP, de 16 de abril de 2024, e assim, atribuir um apoio financeiro à associação Aventura Marão Clube, no montante de 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros), para participação de atletas de alta competição nas provas de Seletivos Nacionais, a decorrer em Espanha. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 132/2024 – **Atribuição de apoio financeiro para a realização do Campeonato Nacional de Slalom pelo Águas Bravas Clube** – Integração no projeto Amarante Cidade Desportiva – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 7604/2024/04/08). -----

-----“Considerando que: -----

-----• A iniciativa “Amarante Cidade Desportiva” surgiu da necessidade de definir uma política desportiva sustentável, assente num trabalho em rede, que pretende o envolvimento de todas as associações desportivas locais, com o objetivo de otimizar os recursos e os meios existentes. -----

-----• É salutar a possibilidade de integração de novos eventos, ou atividades desportivas, realizadas nas freguesias que ainda não integram a respetiva iniciativa, permitindo ainda aumentar a visitação que leva à atratividade turística do território, com a conseqüente a dinamização da economia local. -----

-----• O ABC – Águas Bravas Clube, sediado no concelho de Amarante, pretende realizar o Campeonato Regional Slalom do Norte, no dia 1 de maio de 2024. -----

-----• Assim, proponho que se proceda à integração desta iniciativa no projeto Amarante Cidade Desportiva e à respetiva isenção do pagamento de taxas municipais conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. -----

-----• Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de €720 (setecentos e vinte euros) para apoio à organização e realização do evento desportivo. -----

-----• A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35. -----

-----Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento em reunião de câmara. -

-----Paços do Município de Amarante, 11 de abril de 2024. -----

----- *O Vereador,*-----

----- *Adriano Santos*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 11 de abril de 2024, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DCT, de 09, 11, 12 e 15 de abril de 2024, da DASU, de 11 de abril de 2024, da ETM, de 16 de abril de 2024, da DEJD, de 08 e 09 de abril de 2024, e da DFP, de 16 de abril de 2024, e assim, atribuir um apoio financeiro à associação Águas Bravas Clube, no montante de 720€ (setecentos e vinte euros), para organização do Campeonato Regional de Slalom do Norte, bem como proceder à integração desta iniciativa no projeto “Amarante Cidade Desportiva” e à respetiva isenção do pagamento de taxas municipais. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 133/2024 – **Desafetação de parcelas de terreno do domínio público municipal** - (Registo n.º 11336/2023/12/28).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, de 28 de dezembro de 2023 e de 16 de janeiro de 2024, do DAG, de 16 de janeiro de 2024,

e da DSJF, de 26 de janeiro e 10 de abril de 2024, submeter à Assembleia Municipal a autorização para desafetação do domínio público municipal dos prédios identificados no processo, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 134/2024 – **Cine-Teatro de Amarante - Revogação do preço de bilhetes** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 2775/2024/04/09). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de abril de 2024, através do qual foi autorizado a revogação do preço de bilhetes para o concerto da “Estrada Branca” e autorizada a entrada gratuita. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 135/2024 – **Correção de topónimo na União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo** - (Registo n.º 24678/2023/10/20). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a correção do topónimo denominado de “Beco da Fonte”, na União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas do DPPGT, de 03 e 16 de novembro de 2023, e, de 10 de janeiro de 2024, da DGU, de 08 de novembro de 2023, e, de 09 de janeiro de 2024, bem como da proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 01 de abril de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 136/2024 – **Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais** – Correção do caderno de encargos; homologação dos relatórios preliminar e final; aprovação das minutas e decisão de não adjudicação dos lotes 1 e 4 – (Registo n.º 490/2024/01/22). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre o que fazer relativamente aos lotes 1 e 4. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que iria recorrer à figura do ajuste direto. -----

-----O Senhor Direto do DAG, Rui Moutinho, informou que o recurso ao ajuste direto já está previsto no procedimento. O CCP diz que o procedimento pode ser alterado, desde que não sejam alterados aspetos fundamentais das peças básicas. Embora não diga que o preço não pode ser alterado, existe jurisprudência que entende que o preço é uma peça fundamental, pelo que se entendeu não alterar o preço base. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DTP, de 28 de março de 2024 e 05 de abril de 2024, da DSJF, de 03 de abril de 2024, da DFP, de 03 de abril de 2024, e do DAG, de 04 e 05 de abril de 2024, deliberou: -----

- 1) Aprovar a correção do caderno de encargos; -----
- 2) Homologar os relatórios preliminar e final do júri;-----
- 2) Adjudicar a empreitada nos seguintes moldes: -----
- Lote 2 - Pavimentações Betuminosas, ao concorrente EDILAGES, S.A. (NIPC 508559871), pelo preço de 243.344,22€, IVA excluído; -----
- Lote 3 - Pavimentações a cubos, ao concorrente REVICALÇADAS, Lda. (NIPC 509106307), pelo preço de 279.775,11€, IVA excluído; -----
- Lote 5 - Requalificação da rua de Searas - Figueiró, ao concorrente PEDRIFIEL, Lda. (NIPC 504125567), pelo preço de 181.104,44€, IVA excluído;-----
- Lote 6 - Alargamento da Rua do Casal e ampliação do cemitério de Telões (1.ª Fase), ao concorrente RESTRADAS, Lda. (NIPC 503451541), pelo preço de 181.431,91€, IVA excluído; -----
- Lote 7 - Outras Vias, ao concorrente HIGINO PINHEIRO, S.A. (NIPC 503472069), pelo preço de 209.681,02€, IVA excluído;-----
- 3) Aprovar a minuta dos contratos e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o subscrever. -----
- 4) Não adjudicar os lotes 1 e 4.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 137/2024 – **Trilho da Nossa Senhora do Vau** – Homologação do auto de recomeço – (Registo n.º 2699/2024/04/08). ---

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a homologação do auto de recomeço da empreitada da obra “Trilho da Nossa Senhora do Vau”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 09 de abril de 2024, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 138/2024 – **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** | Relatório de avaliação anual | 2023 – (Registo n.º 2842/2024/04/12). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do GAOAQ e do DAG, ambas de 12 de abril de 2024, deliberou aprovar o relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), referente ao ano de 2023, e,

consequentemente, remeter o antedito relatório à Assembleia Municipal para que dele tome conhecimento. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 139/2024 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas** - Cedência do auditório da Biblioteca Municipal Albano Sardoeira - Grupo de Amigos da Biblioteca/Museu Municipal de Amarante - (Registo n.º 7972/2024/04/11). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 91,04€ (noventa e um euros e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas do DC, de 15 de abril de 2024, que se dão reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 140/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Fregim – Local: Parque da Igreja de Fregim - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 6804/2024/03/26). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15 de abril de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 367,23€ (trezentos e sessenta e sete euros e vinte e três cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 141/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Cercimarante - Cooperativa Para A Educação e Reabilitação de Cidadãos Com Incapacidades, C.R.L. – Local: Alameda Teixeira Pascoaes - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 7160/2024/04/02). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15 de abril de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 51,45€ (cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 142/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Candemil – Local: Freguesia de Candemil - (Registo n.º 7862/2024/04/10).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, no montante de 733,84€ (setecentos e trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com a informação técnica da DGU, de 10 e 11 de abril de 2024, da DPPGT, de 10 de abril de 2024, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 11 de abril de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 143/2024 – Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas – Requerente: Associação Empresarial de Amarante – Local: Alameda Teixeira Pascoaes - (Registo n.º 7745/2024/04/09).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, no montante de 589,32€ (quinhentos e oitenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), nos termos e de acordo com a informação técnica da DCT, de 09 e 11 de abril de 2024, da ETM, de 12 e 15 de abril de 2024, da DMGM, de 09 e 10 de abril de 2024, da DARH, de 11 e 12 de abril de 2024, da EGMCP, de 13 de abril de 2024, da DPPGT, de 12 de abril de 2024, e da DGU, 15 de abril de 2024, bem como da senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 16 de abril de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 144/2024 – Reconhecimento de interesse público municipal – Requerente: Quartos de Lobos, I.T.I., Unipessoal, Lda. - Local: Quinta de Pousadela – União das Freguesias de Olo e Canadelo (Registo n.º 219/24 CIM).-----

-----À semelhança de outros similares. Necessário aprovação AM para desafetação da REN.-----

-----A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista informou que a requerente já havia requerido a desafetação, há alguns anos, mas não concluiu o processo. Agora, vem novamente requerer a desafetação de terrenos situada em zona de Reserva Agrícola Nacional, cuja competência para o efeito é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DGU, de 15 de abril de 2024, e da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, deliberou submeter à Assembleia Municipal para declaração de relevante interesse público municipal.-----



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 10/2024, de 14.05.2024, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----